



AXIA ENERGIA

Ação Direta de Inconstitucionalidade

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025 – A Centrais Elétricas Brasileiras S/A (AXIA Energia), em continuidade aos fatos relevantes divulgados pela Companhia nos dias 8 de janeiro, 3 de abril, 31 de julho e 5 de dezembro de 2024, e 28 de fevereiro, 26 e 28 de março de 2025, e aos comunicados ao mercado divulgados em 20 de dezembro de 2023, 15 de março, 4 de abril, 19 de abril, 29 de julho, 11 de setembro, 18 de setembro e 17 de dezembro de 2024, e 18 de fevereiro e 30 de abril de 2025, informa que, nesta data, foi homologado, pelo Plenário no Supremo Tribunal Federal, o Termo de Conciliação firmado entre a Companhia e a União no âmbito da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF) constituída “para tentativa de conciliação e solução consensual e amigável entre as partes”, nos termos da decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.385.

A Companhia esclarece que, em razão da referida homologação, resta atendida a última condição suspensiva do Termo de Conciliação, que passa a ser eficaz em sua integralidade e dotado de efeitos vinculantes e eficácia contra todos, extinguindo a ADI em questão.

Eduardo Haiama
Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores